

38º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS

SPG2 – ASPECTOS DO ENCARCERAMENTO NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Encarceramento de mulheres e exercício da maternidade no Brasil atual: algumas reflexões e propostas

Autoras: Ana Gabriela Mendes Braga¹ e Bruna Angotti²

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: maternidade e cárcere

Jovem, de baixa renda, em geral mãe, presa provisória suspeita de crime relacionado ao tráfico de drogas ou contra o patrimônio; e, em menor proporção, condenadas por crimes dessa natureza – este é o perfil da maioria das mulheres em situação prisional no Brasil, inclusive das grávidas e puérperas³ que estão encarceradas nas unidades femininas.

As mulheres representavam, em 2012, 6,4% da população prisional do país, o que em números absolutos significa 35.072 do total de 548.003 presos⁴. Atualmente esse percentual certamente já aumentou, considerando que o número de mulheres presas vem crescendo em largas proporções. Por exemplo, entre 2008 e 2011 tal crescimento foi de 27% na região Norte, 28% na

¹ Doutora e mestre em Criminologia e Direito Penal pela Universidade de São Paulo; graduada em Direito pela mesma instituição. É professora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP- campus Franca. É pesquisadora do Núcleo de Antropologia do Direito – Nadir e co-coordenadora do núcleo de pesquisas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim.

² Doutoranda e mestre em Antropologia Social pela Universidade de São Paulo. Graduada em Direito pela USP (2006) e em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2007). É professora na Universidade Presbiteriana Mackenzie. É pesquisadora do Núcleo de Antropologia do Direito - Nadir, e coordenadora chefe do núcleo de pesquisas do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim.

³ Utilizamos o termo puérpera para nos referir às mulheres que têm filhos entre zero e seis meses, classificação utilizada pela equipe multidisciplinar do Centro Hospitalar de São Paulo, onde fica parte das puérperas do estado.

⁴ Dados disponíveis em <http://www.prisonstudies.org/country/brazil>, acesso 02 de março de 2014.

região Sul, 28% no Nordeste, 8% no Sudeste e 9% no Centroeste, superando, inclusive, o crescimento da população carcerária masculina. Enquanto entre 2000 e 2012 a população carcerária masculina cresceu 130% a feminina cresceu 246%.

Tal aumento da população prisional feminina tem chamado a atenção de autoridades e gestores⁵. Isso porque o encarceramento feminino está repleto de peculiaridades que não podem ser ignoradas. Dentre eles está a gravidez das detentas, os filhos que deixaram extramuros e pelos quais são responsáveis, a amamentação na prisão e o cuidado com bebês nascidos no sistema prisional. “O que justifica esse aumento populacional?” “Qual o olhar do sistema de justiça sobre mulheres encarceradas?” “Onde e como vivem os bebês e crianças no nosso sistema prisional, que pela falta de registros compõem uma população invisível no sistema?” “Como essas mulheres podem exercer a maternidade nesses espaços, e principalmente, fora deles?” “Como refletir sobre as origens do cárcere feminino no Brasil pode nos auxiliar a pensar esses estabelecimentos hoje?” “Como medir e ter que apontar uma saída entre a institucionalização da criança ou a separação da mãe?” São algumas das questões que guiaram pesquisas acadêmicas recentes sobre encarceramento feminino no país⁶.

Com preocupações como estas, o projeto *Pensando o Direito* – realizado em parceria entre a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – financiou a

⁵ As temáticas de gênero têm sido tratadas como pauta prioritária pelo Governo Federal que vem investindo em espaços, políticas e campanhas pela equidade de gênero, combate à violência e enfrentamento das vulnerabilidades femininas. Em relação especificamente ao aprisionamento feminino, esse esforço pode ser notado na criação do “Grupo de Trabalho Interministerial sobre mulheres presas e egressas”, instituído pela portaria nº 885, de 22 de maio de 2012, do Ministério da Justiça; bem como a “Política Nacional de Mulheres em situação de privação de liberdade e egressas do Sistema Prisional”, instituída pela portaria Interministerial Nº 210 de 16 de Janeiro de 2014. Pode-se afirmar que, de forma ainda lenta, e certamente tardia, as mulheres presas vem ganhando certa visibilidade e representação em políticas e pesquisas.

⁶ Dentre elas podemos citar os seguintes trabalhos: “Mulheres na prisão: entre famílias, batalhas e a vida normal”, da antropóloga Natália Lago; “Perpétuas espirais: Falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) da Penitenciária Feminina da Capital”, da antropóloga Natália Corazza Padovani; e “Entre as leis da Ciência, do Estado e de Deus – o surgimento dos presídios femininos no Brasil, da também antropóloga Bruna Angotti, parte da equipe da presente pesquisa.

pesquisa ora apresentada⁷. A equipe⁸ da pesquisa *Dar à luz na sombra - Pensando o Direito e as Reformas Penais no Brasil: Condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão* trabalhou, em diferentes frentes, com o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão no país. Por meio de entrevistas, visitas *in loco*, análise bibliográfica e legislativa, grupos focais e etnografia, foram mapeados espaços, práticas, exercícios de maternidade, violações de direitos, propostas de profissionais, especialistas e presas para garantia do direito ao convívio entre essas mulheres e suas crianças.

Durante os nove meses⁹ da pesquisa tivemos conversas informais com mais de 80 detentas, realizamos aproximadamente 50 entrevistas, visitamos estabelecimentos prisionais e unidades materno-infantis em seis estados brasileiros e na Argentina, bem como creches voltadas para atender as filhas e filhos de mulheres em situação prisional. Este estudo congrega vozes de diferentes personagens que compõem o multifacetado universo do aprisionamento feminino, dentre as quais presas, operadoras do direito, gestoras prisionais, estudiosas da temática e militantes da sociedade civil.

Propusemo-nos a realizar uma abordagem plural e multiperspectivista de forma a abordar a questão da maternidade e cárcere a partir de toda sua complexidade. A contribuição desta pesquisa é apresentar propostas a partir da percepção das diversas atrizes do campo da prisão e da justiça, e ao mesmo tempo, analisar as práticas e discursos voltadas para exercício de maternidade no espaço prisional.

2. CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

O presente artigo traz uma síntese do diálogo entre os diferentes resultados encontrados por meio de uso metodológico diverso, apresentando propostas concretas para melhoria da situação de mulheres em situação de

⁷ No presente artigos apresentamos parte da pesquisa, atentando para a metodologia empregada, principais resultados e algumas propostas apresentadas.

⁸ Pesquisadoras responsáveis: Dra. Ana Gabriela Mendes Braga (coordenadora) Ms. Bruna Angotti (vice coordenadora) - Assistentes de pesquisa: Carolina Costa, Davílis Maza, Fernanda Ozilak, Naíla Chaves Franklin e Paula Alves.

⁹ De agosto de 2013 a abril de 2014.

prisão e garantia de exercício de direitos humanos presentes em leis nacionais e tratados e regras internacionais, em especial no tangente ao exercício da maternidade. A potencialidade do uso de diferentes metodologias e aportes teóricos conjugados é justamente a de se chegar a resultados múltiplos no tangente a um objeto específico e colocá-los em diálogo.

Na tentativa de alcançar um contexto político social relativamente representativo da realidade brasileira foi realizada pesquisa de âmbito nacional, que abrangeu diversos tipos de instituições e personagens, e múltiplas realidades. Para trabalhar com um fenômeno complexo como gravidez e exercício de maternidade na prisão, delineamos um cuidadoso quadro metodológico que permitiu contemplar de diferentes perspectivas o objeto em questão.

A pesquisa ora apresentada teve como aporte teórico a criminologia crítica e criminologia feminista¹⁰, bem como teoria de gênero contemporânea¹¹. Alessandro Baratta (1990:23) identifica como um dos efeitos do discurso feminista no campo do direito a exigência de aplicação do paradigma de gênero como condição da luta emancipatória das mulheres. Para o autor, a produção de um metadiscorso feminista – ou seja, de um saber produzido por mulheres e sobre as mulheres – nas áreas das ciências jurídicas e sociais, tem possibilitado reflexões críticas da condição feminina em relação ao direito, em especial no campo do direito penal.

Na presente pesquisa, um dos pontos chave da análise criminológica é aquele que lida com as formas e consequências nas representações de gênero pelo sistema de justiça. A mulher presa transita entre os papéis de mãe e criminosa, papéis estes que ocupam posições diametralmente opostas na representação do feminino: o primeiro pautado pela maternidade como vocação natural e exclusiva da mulher; e o segundo marcado pelo crime como um desvio das expectativas sociais e morais que recaem sobre a mulher¹².

¹⁰ Em especial nos guiamos pela obra de Alessandro Baratta (1999) e Carol Smart (1994)

¹¹ Em especial nos guiamos pelo referencial de gênero trabalhado por Joan Scott (1995)

¹² Este contraste está presente desde a criação dos primeiros estabelecimentos penais no país, quando os seus idealizadores, influenciados pela antropologia criminal lombrosiana e pelo

É nesse sentido que aponta uma das importantes conclusões da pesquisa. Foi recorrente entre as mães presas ouvidas pela pesquisa o relato de que a/o juiz/a criminal não perguntou sobre a gravidez ou sobre as filhas e filhos da ré –a fala de uma delas ao responder se a juíza do caso não tinha notado a sua gestação avançada, é um retrato contundente: “ela nem olhou pra mim, quanto mais pra minha barriga”. Da mesma forma, nenhuma presa com as quais conversamos tinha informações precisas de seu processo relativo à guarda e a grande maioria relatou que nunca foram intimadas e/ou levadas para audiências cíveis enquanto estavam na prisão.

Esse é um retrato da superveniência da lógica punitiva sobre outros aspectos da vida social, na medida em que a presença na audiência criminal é priorizada (sempre há intimação, transporte e escolta) em detrimento ao direito de participar e ser ouvida em processos de decisão acerca dos aspectos sócio-familiares que envolvem a vida dessas mulheres.

Inspiradas por Reinharz (1992) trabalhamos com uma perspectiva guiada pela teoria feminista, com uma abordagem transdisciplinar, orientada para mudança social, imbuída na compreensão da diversidade humana envolvida, privilegiando a autorreflexão e a conexão com as pessoas estudadas e com as interlocutoras desse texto.

Assim, optamos por trabalhar os nossos campos e abordagens dividindo-os em três grandes eixos, quais sejam: I) entrevistas com especialistas, operadores e funcionárias do Sistema Prisional; II) grupo focal com mulheres em situação de prisão na Cadeia Pública de Franca-SP e; III) etnografia de espaços prisionais considerados referência para exercício de maternidade na prisão. A seguir passaremos, brevemente, a expor as escolhas metodológicas em cada um desses eixos.

2.1 Eixos da pesquisa

juízo moral do papel da mulher na sociedade, criavam tipos de criminosas que se aproximavam mais ou menos do tipo ideal essencial de mulher. Nesse sentido ver Angotti, 2012, capítulo 3.

Eixo I – Entrevistas com especialistas

Compôs-se de entrevistas com especialistas na temática. Chamamos aqui de “especialistas” pessoas que trabalham, militam e/ou refletem sobre o aprisionamento feminino. Optamos pelo modelo semiestruturado de entrevista, também chamado de semidirigido, que permite focar nos temas de pesquisa, e, ao mesmo tempo, deixar espaço para que as interlocutoras falassem o que julgassem importante. Essa técnica possibilitou que outras temáticas conexas aparecessem na fala das entrevistadas e fossem agregadas ao roteiro no decorrer da pesquisa. As entrevistas foram realizadas a partir roteiros iniciais de perguntas, compostos por questões focadas em diagnosticar necessidades e detectar entraves para o exercício da maternidade na prisão, assim como elaborar estratégias para efetivação desse direito.

Durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2013 foram realizadas quatro entrevistas em profundidade com mulheres que enquadramos na categoria *militantes membras do Grupo de Estudos e Trabalhos – Mulheres Encarceradas*: Sônia Regina Arrojo e Drigo (advogada criminalista), Heidi Ann Cerneka (Diretora da Pastoral Carcerária Nacional), Kenarik Boujikian Felipe (Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), Talita Melo (militante feminista, membro da Rede Dois de Outubro e advogada voluntária da Pastoral Carcerária).

Entrevistamos também os membros do Núcleo Especializado de Situação Carcerária (Nesc) da Defensoria Pública de São Paulo, composto pelos defensores Patrick Cacicedo e Bruno Shimizu e pela defensora Verônica Sionti dos Santos. Optamos por entrevistar a equipe do Núcleo, tanto por sua atuação na defesa de mulheres privadas de liberdade e sua experiência com o cotidiano do sistema de justiça, bem como por terem encabeçado um projeto pioneiro, intitulado “Mães em Cárcere” voltado para atendimento jurídico de mulheres mães, lactantes e gestantes que estão vivenciando situação prisional. Na mesma ocasião entrevistamos Michele Rosa da Silva – servidora da DPESP, responsável pelo acompanhamento, elaboração e testagem da “política de atendimento mães em cárcere”.

Foram entrevistadas duas pesquisadoras que estudaram/estudam o cárcere feminino: a cientista social Natália Corazza Padovani e a promotora de

justiça Vanessa Fusco Nogueira Simões. A opção por entrevista-las deu-se, principalmente pelas experiências de campo em penitenciárias femininas que ambas têm, e as temáticas abordadas em seus trabalhos – respectivamente relacionamentos afetivos vividos nos cárceres femininos e os direitos das crianças filhas de mães encarceradas. Para além dos seus trabalhos acadêmicos, ambas possuem experiência de mais de dez anos com o sistema prisional feminino.

Foram entrevistadas também Rosângela Peixoto Santa Rita – Coordenadora da Comissão Especial Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal, DEPEN/MJ – e Daniele Amorim Silva – diretora do presídio regional de Tijucas/SC, e membra da comissão estadual para atendimento dos direitos da mulher no sistema penal do Estado de Santa Catarina. Ambas foram entrevistadas na ocasião do II Encontro Nacional do Encarceramento Feminino, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, em parceria com o DEPEN, realizado em Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de agosto de 2013. São mulheres que trabalham em cargos executivos de gestão e atuam no plano federal e estadual, respectivamente, em comissões voltadas para pensar e implementar políticas articuladas para garantia de direitos de mulheres em situação de prisão. A opção por entrevista-las deu-se em razão de suas experiências com o encarceramento feminino, bem como pela participação ativa nas comissões citadas.

Por fim, entrevistamos a ex-detenta Desireè Mendes Pinto. Suas vivências no sistema penitenciário paulista fazem dela uma “especialista da prática”. Em sua entrevista nos falou sobre maternidade, ruptura de laços, acesso à justiça, relação presa/judiciário e experiências vividas na prisão.

As entrevistas nos permitiram conhecer as percepções e vivências dos atores envolvidos com a questão da maternidade e prisão, dialogando com as experiências e reflexões anteriores de especialistas na temática, bem como identificar gargalos e obstáculos para a efetivação dos direitos, construindo uma agenda futura pautada pelas etnografias realizadas.

Eixo II - Grupo Focal na Cadeia Pública de Franca-SP

Foram realizados dois grupos focais com as detentas da Cadeia Pública de Franca, com o objetivo central de conhecer as perspectivas das mulheres em situação de prisão e suas opiniões acerca das políticas penitenciárias a elas dirigidas, bem como para identificar necessidades, detectar entraves e elaborar estratégias juntamente com as presas para exercício de seus direitos materno-reprodutivos.

Foram realizados dois dias de grupos focais com grupos de aproximadamente 20 detentas¹³. A metodologia do grupo focal é uma forma de produzir dados qualitativos a partir do envolvimento de um pequeno número de pessoas reunidas em um grupo informal de discussão focado em temas particulares ou em um conjunto específico de questões. Nessa metodologia o pesquisador, na condição de moderador, não faz questões específicas aos participantes do grupo, mas facilita a discussão, encorajando os participantes a interagirem entre si.

Pensamos o grupo focal a partir de alguns temas que perpassam a questão da maternidade e cárcere, são eles: a) gestação e prisão domiciliar; b) amamentação, estabelecimento/manutenção de laços e separação; c) distância dos filhos e regime de visitas e; d) criança: entre a institucionalização e a separação. O uso da técnica do grupo focal permitiu a interação entre pesquisadoras e o grupo analisado e evidenciou representações, sentidos e relações no tangente aos temas trabalhados, surgidas das falas das participantes do grupo.

Tal campo permitiu a emergência de pontos de vistas diversos sobre os temas trabalhados, evidenciando conflitos nas percepções das participantes em relação à maternidade, cuidados das crianças e dia a dia prisional, ao mesmo tempo em que evidenciou unanimidades sobre outros, como a má qualidade da alimentação. De acordo com Ressel *et al*, os grupos focais facilitam “a formação de ideias novas e originais. Gerando possibilidades contextualizadas pelo próprio grupo de estudo” (2008: 780). Assim, para além das controvérsias e

¹³ O número não é fixo, pois algumas ficaram pouco tempo e desistiram de participar, outras chegaram com a atividade já iniciada.

concordâncias, foi possível retirar dos grupos propostas concretas para garantia de direitos negados e melhoria das condições no estabelecimento pesquisado.

Um dos trunfos da metodologia do grupo focal é permitir a interação entre os informantes, de forma que a fala de uma pessoa impacte a outra, e que o discurso seja produzido coletivamente. Sob esta perspectiva, o grupo focal mostrou-se uma escolha muito acertada na presente pesquisa, uma vez que pudemos notar que funcionou como um espaço de escuta mútua, no qual a fala de uma provocava as mais diversas reações nas demais. Houve diversas demonstrações de apoio e manifestações de solidariedade entre as presas, intercaladas com momentos de embate e provocação. Algumas delas, recém chegadas à Cadeia, nitidamente mais caladas e amuadas, tiveram espaço para contar suas histórias e, perceber que outras compartilharam de suas angústias e dores. Da mesma forma, presas mais antigas se aproximaram de outras, a partir dos debates no grupo, e identificaram diversos pontos que aproximavam suas trajetórias, criando uma atmosfera de cumplicidade entre essas mulheres.

O mais interessante é que tal cumplicidade não se restringiu às mulheres presas, mas se estendeu à própria equipe de pesquisa. Esse sentimento se evidenciou no momento da despedida do campo, quando todas nos vimos na mesma roda compartilhando as dores daquelas mulheres, e, principalmente, nos unindo na sensação de impotência frente às violências do sistema de justiça, as quais são vivenciadas por elas “na pele”; e, por nós, ainda que indiretamente, na nossa atuação acadêmica e política.

Por fim, pudemos confirmar nossa hipótese de que a maternidade é um tema muito delicado para as presas, talvez porque para essas mulheres ser mãe, longe de ser um “momento mágico” (como comumente as mulheres a definem), perpassa por sentimentos difíceis, como culpa, tristeza e angústia. Percebemos que o debate fluía com mais facilidade nos assuntos como visitas, assistência jurídica, alimentação etc. Foi comum que, conforme a coordenadora retomava o debate em relação aos filhos e gravidez, as presas falassem menos ou mesmo deixassem o grupo focal para atividades fora daquelas vinculadas à pesquisa.

Os debates ocorridos nos dois dias de grupo focal foram sistematizados e posteriormente relatados por toda a equipe da pesquisa, uma vez que cada uma

se situou em um lugar da roda, e as conversas paralelas e os barulhos possibilitavam que cada uma de nós escutássemos coisas diferentes.

A partir desses relatórios, organizamos as falas e propostas das presas a partir de alguns eixos temáticos dentro de nove temas, sendo os cinco primeiros relacionados com a temática específica da pesquisa (maternidade) e os quatro últimos relacionados com questões gerais da prisão, as quais também podem ser observadas desde uma perspectiva de gênero. São eles: visita; amamentação; prisão domiciliar; convivência entre mãe e filho; guarda dos filhos; assistência médica; assistência jurídica; alimentação; condições de higiene.¹⁴

Eixo III - Mapeamento e análise de algumas práticas voltadas ao exercício da maternidade no Sistema Penitenciário Nacional

Foram visitados seis estados (Paraná, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo) e um país estrangeiro (Argentina), com o objetivo de identificar e avaliar práticas que viabilizam exercício da maternidade na prisão atualmente, para auxiliar na elaboração de avaliações e propostas para solucionar, ou minimizar, os principais entraves para exercício da maternidade nesses espaços. Por meio de entrevista com gestoras, visita aos espaços, etnografia e entrevista com as presas foi possível mapear boas práticas e problemas para a efetivação de direitos nas instituições prisionais femininas.

As práticas e espaços voltados ao exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão compuseram o EIXO III da pesquisa, que teve por objetivos específicos: a) mapear experiências de políticas públicas voltadas às mulheres presas e suas filhas; b) ouvir a avaliação das atrizes (diretoras, presas, técnicas) envolvidas nessas experiência e; c) conhecer as especificidades e diferenças entre regiões e modelos. Buscou-se, a partir de visitas *in loco*, com produção de relatos etnográficos e entrevistas, desenhar um panorama nacional das políticas voltadas às mulheres presas e suas crianças.

¹⁴ Uma síntese das principais propostas surgidas nos grupos focais em diálogo com os demais campos, será apresentada ao final do presente artigo.

Foi feita uma pesquisa exploratória para conhecer algumas experiências representativas da prática nacional que teve como fonte ferramentas de busca na internet, relatórios de pesquisa e produções acadêmicas na área. Selecionamos algumas práticas das unidades prisionais que nos ajudariam a pensar as propostas de exercício de maternidade por mulheres em situação de prisão. A seleção atendeu aos seguintes critérios: a) diversidade dos modelos de unidades e de organização penitenciária; b) originalidade da iniciativa; c) atrizes executoras (sociedade civil/ Estado) d) mínimo de representatividade regional;

Foram diversas as formas que tomamos contato com as práticas das unidades prisionais, assim como foram diferentes os papéis de cada uma delas para as reflexões desta pesquisa. A principal fonte de informações foi a dissertação de Rosângela Peixoto Santa Rita : *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana* (2006), na qual ela constrói um importante panorama nacional do encarceramento feminino, especificamente em relação ao exercício de maternidade.

Logo, a realidade apresentada nesta pesquisa, é uma realidade recortada, um retrato do que de melhor parece haver no Brasil em relação ao exercício de maternidade por presas. Como em um retrato, foram apresentados os melhores ângulos e ocultadas as imperfeições, logo não se pode afirmar que as mulheres em situação de prisão no Brasil estão detidas em estabelecimentos apresentados na pesquisa ou que exerçam de alguma forma seus direitos maternos-reprodutivos.

Este eixo focou as partes mais iluminadas do sistema prisional, ou seja, em alguns estabelecimentos que contam com mais investimentos e publicidade, os quais, são geralmente apontados como “modelos” pelas Administrações Penitenciárias. Logo, neste eixo não trabalhamos com os lugares mais sombrios do sistema prisional: as incontáveis cadeias públicas e manicômios judiciários espalhados pelo país. Por isso, o campo na Cadeia Pública de Franca, em todas as suas especificidades, foi importantíssimo, porque ele era excepcional em relação ao perfil dos estabelecimentos, mas representativo quando se fala da

situação da mãe presa no Brasil: lugar sem qualquer estrutura para as presas, muito menos para seus bebês, sem acesso à justiça ou a qualquer direito fundamental.

A seguir, apresentamos por ordem cronológica, os caminhos e motivos que nos levaram à seleção de cada Estado que compuseram o eixo III:

No estado de Minas Gerais visitamos o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade (CRGPL) localizado em Vespasiano, região metropolitana de Belo Horizonte, motivadas pelo fato que essa foi a primeira penitenciária do país a ser construída para abrigar, exclusivamente, presas com filhos de até um ano. A unidade tornou-se referência nacional, pois foi criada meses da aprovação da *Lei 11.942/09* lei que mudou a Lei de Execuções Penais (*Lei 7.210/84*) para determinar a criação de berçários e creches em unidades prisionais para que as crianças permaneçam perto da mãe até os sete anos.

A visita ao Paraná se deu pelo fato de que na pesquisa exploratória, tomamos contato com uma unidade modelo que conta com a creche *Cantinho Feliz* para abrigar crianças de até seis anos de idade. Essa é uma importante iniciativa para lidar com a problemática das mães presas que não contam com suas famílias para ficar com os filhos após o período de amamentação. Dos Estados visitados, a Penitenciária do Paraná foi a única que contava com creche para abrigar as filhas e filhos das presas maiores de um ano.

O que nos levou ao campo de Salvador foi conhecer um modelo de abrigo não- institucional, fundado em 1999 e gerido por duas religiosas da Pastoral Carcerária baiana. Trata-se do centro Nova Semente, uma casa onde moram crianças e adolescentes filhos de pessoas encarceradas no Complexo Penitenciário do Estado da Bahia. O Centro é mantido pela Fundação Dom Avelar Brandão Vilela (FDABV), que pertence à Arquidiocese de Salvador, a iniciativa recebe apoio das instituições italianas. A partir desse interesse inicial, fizemos contato também com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado para conhecer a situação das gestantes, mães e crianças dentro do espaço prisional. Logo, além do Centro Nova Semente, visitamos o Conjunto Penal Feminino do complexo da Mata Escura.

A visita a Fortaleza, por sua vez, também foi motivada por uma iniciativa da sociedade civil para receber crianças filhas de presos e presas e da comunidade em geral. Trata-se da Creche Amadeu de Barros Leal, entidade sem fins lucrativos que foi construída em terreno cedido pelo Bom Pastor, há 20 anos, ao lado do antigo penal feminino Desembargadora Auri Moura Costa e durante os primeiros oito anos foi reservada exclusivamente a filhos de presos. Também nesse campo, a partir do interesse despertado pela creche, fizemos contato com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará solicitando a autorização para visitarmos o Instituto Penal Feminino, o qual conta com a Creche Irmã Marta, onde ficam mães com crianças de até um ano de idade.

Já a partir de um evento do Conselho Nacional de Justiça (*Mulheres Encarceradas*¹⁵), tomamos conhecimento das inovações e especificidades da prisão domiciliar na Argentina pela palestra da Dra. Silvia Martinez, *defensora del Pueblo de la Nación Argentina*. A partir deste contato inicial, tivemos acesso a duas pesquisas recentes acerca das mulheres no Sistema Penitenciário Federal, que apresentavam o programa de co-residência (mãe e filha/filho) e o *Jardin Maternal da Unidad 31* do Sistema Penitenciário Federal (para crianças de até quatro anos de idade), como iniciativas interessantes de exercício de maternidade no cárcere. Esses dois fatores somados à proximidade geográfica contribuíram para a selecionarmos a Argentina e trazermos uma perspectiva internacional para a pesquisa. O deslocamento a outro país permitiu que estranhássemos o sistema nacional, que nos era familiar, e que refletíssemos a partir de outros marcos legislativos, culturais e sociais.

Por sua vez o campo do Rio de Janeiro foi selecionado por ter a Penitenciária feminina mais antiga do país: Talavera Bruce, a qual foi objeto de pesquisas de referência da área do encarceramento feminino¹⁶. O campo foi selecionado com o intuito de traçar uma perspectiva do presente, que dialogue

¹⁵ Realizado em agosto de 2013 em Brasília.

¹⁶ Ver: ANGOTTI, Bruna. Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2012. ILGENFRITZ, Iara; SOARES, Bárbara Musumeci. Prisioneiras – vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002. LEMGRUBER, Julita. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

com o passado do sistema prisional feminino brasileiro. Ademais, anexo ao Talavera Bruce foi criada em 1966 a primeira “Creche Penitenciária do Brasil”: Madre Tereza de Calcutá, ampliada e reinaugurada em 1971. Em agosto de 2005 foi editada a Resolução SEAP-RJ nº 106 que dá independência a Unidade Materno infantil em relação à Penitenciária; desde então a UMI tem direção e corpo funcional próprio, além de estar na subdivisão da saúde da SEAP.

Por fim, visitar estabelecimentos no estado de São Paulo foi uma escolha, pois trata-se do Estado com a maior população prisional do país. No entanto a entrada nesse campo não foi fácil – foi necessária a intervenção do Ministério da Justiça para conseguirmos autorização para a visita, nos sendo permitida a visita a duas unidades: a Penitenciária Feminina do Butantã e o Centro Hospitalar¹⁷.

3. Breves Retratos do cenário pesquisado

Os retratos que fizemos dos estabelecimentos que visitamos, contrastados com os de outras pesquisadoras e com as narrativas de pessoas que trabalham no/com o Sistema Prisional, apresentam imagens bastante semelhantes: locais disciplinares, com mais mulheres pretas e pardas que brancas¹⁸, em sua maioria jovens entre 18 e 30 anos, de baixa renda, com baixa escolaridade¹⁹ e histórias de vulnerabilidade social muito semelhantes.

O cárcere brasileiro é lugar de exclusão de excluídos sociais, espaço de perpetuação das vulnerabilidades e seletividades em prática extramuros.

¹⁷ No Centro Hospitalar a visita não foi bem sucedida e não conseguimos seguir a metodologia de pesquisa. Apesar de termos obtido autorização e indicação da SAP para visitar esse estabelecimento, ao chegar na data agendada tivemos sérios problemas para autorizarem nossa entrada entrar e passamos por sérios constrangimentos nessa espera, conforme relataremos a seguir. Não tivemos acesso às mães presas ou aos espaços prisionais, mas pudemos realizar três ótimas entrevistas com a equipe técnica da Santa Casa que nos recebeu no meio de tanta hostilidade por parte do pessoal prisional.

¹⁸ De acordo com dados do relatório do DEPEN – *Mulheres presas dados gerais*, realizado com base nos dados do INFOPEN de dezembro de 2011, 45% das presas se declaram de pele parda; 37% branca; 16% negra; 2% outros, sendo que nenhuma indígena ou amarela.

¹⁹ Dados da mesma pesquisa apontam que 44% das presas possuem apenas o ensino fundamental incompleto; 13% possuem o ensino fundamental completo; 12% possuem o ensino médio incompleto; 11% possuem o ensino médio completo; 9% é apenas alfabetizada; Apenas 2% possuem ensino superior incompleto e 1% possuem superior completo

Especificamente nas unidades femininas, ainda encontramos maiores violações no tangente ao exercício de direitos de forma geral, e em especial os direitos sexuais e reprodutivos, bem como de acesso à saúde especializada, em especial a ginecologistas.

Em relação às penitenciárias femininas, apesar de haver diferenças importantes entre elas – sendo umas mais garantidoras de direitos que outras, melhor equipadas e mais bem estruturadas – podemos dizer que nenhuma delas funciona em respeito pleno aos parâmetros legais vigentes, aqui considerando especialmente as regras de Bangkok e a Lei de Execução Penal Brasileira (LEP).

O direito à educação e ao trabalho não é garantido a todas as detentas – o que atravança a garantia legal de remissão de pena por estudo – não há separação de unidades entre presas provisórias e condenadas, o tempo legal de garantia de permanência de mães com suas crianças em lugar algum é plenamente respeitado. A falta de condição material, de normas que padronizam condutas institucionais no sistema prisional e de acesso à justiça são alguns elementos identificados como entraves ao exercício pleno de direitos nesse espaço.

Tanto nas entrevistas com especialistas, nos grupos focais que realizamos com as mulheres presas na Cadeia Pública de Franca-SP quanto nas conversas com presas nos estabelecimentos que visitamos, testamos e pedimos sugestões de propostas para viabilizar o convívio entre mães em situação de prisão e suas crianças. Ao fazer um balanço inicial dos campos, foi possível pontuar elementos comuns que, em alguma medida, surgiram nas falas de especialistas, funcionárias, presas e, em alguns casos, de operadores do direito.

A violação de direitos é o principal elemento presente nas falas – há falta de acesso à justiça, descumprimento das previsões legais, negligência em relação às especificidades do sexo feminino, violações no que tange à convivência entre mães presas e suas crianças.

O judiciário foi apontado como principal gargalo na garantia de direitos das presas. Foi unânime na fala das especialistas a necessidade de sensibilização deste para a aplicação da lei das medidas cautelares, bem como para efetivação das garantias legais no tangente ao exercício da maternidade na

prisão.

Percebemos que a vontade política da gestora e o diálogo entre esta, o executivo e o judiciário é fundamental para garantia de direitos às mulheres presas. Em outras palavras, a ausência de políticas direcionadas ao sistema penitenciário feminino faz com que as conquistas nesses espaços sejam personalíssimas, dependendo da iniciativa daquelas que os administram. Isso ficou patente nas falas das diretoras entrevistadas e na diversidade das iniciativas mapeadas.

A necessidade da presença de assistentes sociais no espaço prisional foi unânime dentre especialistas, funcionárias e presas – a garantia de direitos neste ambiente pressupõe a presença de equipe multidisciplinar, sendo a assistente social figura chave para o contato com a família da detenta, para garantir que a documentação pessoal da presa esteja em dia, bem como para assegurar recebimento de benefícios aos quais a mulher tenha direito.

Tanto presas quanto especialistas e funcionárias acham que o modelo de creche externa à Unidade Prisional é a melhor solução para o cuidado com as crianças cujas mães estejam em situação de prisão. No entanto, não foi possível ainda refletir sobre a operacionalização e viabilidade desse modelo. Todas elas foram unânimes em ressaltar que o cárcere não é lugar ideal para a permanência de crianças, sendo necessário outro espaço para garantir o contato entre mães e filhos.

Um dos paradoxos enfrentado desde o início da pesquisa é a escolha entre a institucionalização da criança ou a separação da mãe. Esse paradoxo surge das atuais condições gerais de exercício de maternidade de mães presas, que na maioria das vezes são precárias, uma vez que os espaços específicos para exercício da maternidade são excepcionais e localizados somente em algumas capitais na realidade prisional brasileira.

Ao serem colocadas frente a esse paradoxo do sistema de justiça diversas opiniões apareceram no campo da Cadeia Pública de Franca, revelando que não há consenso entre as mulheres sobre o assunto, tendo algumas priorizado a permanência com o recém-nascido, enquanto outras foram enfáticas de que prisão não é lugar para bebês.

Essa dinâmica de diversidade de opiniões e pontos de vistas constituída no

grupo focal iluminou uma parte importante das nossas reflexões. A constatação de que não há consenso, nem mesmo entre as presas, trouxe uma chave fundamental para a pesquisa: a resposta quanto ao destino da mãe e da criança tem que ser individualizada, e a autonomia decisória da mulher em relação ao destino dos seus filhos e filhas deve ser respeitada.

Ao analisarmos os relatos do campo, percebemos que as justificativas das presas, sobre qual deve ser o destino de uma criança com mãe em situação de prisão, podem apontar alguns dos fatores que pesam nessa escolha: tempo da pena; ter familiares confiáveis para assumir a guarda; se é o primeiro filho; o apoio que tem na rua; as condições do estabelecimento; distancia etc.

Logo, frente a esse dissenso e à pluralidade de situações da mãe em situação de prisão, não há como se generalizar a resposta do sistema de justiça frente a essa situação. Na dura decisão entre ficar com a criança no estabelecimento prisional ou separar-se dela no nascimento, tem de se levar em conta todo o contexto psicossocial e familiar dessa mãe, bem como sua vontade pessoal.

Um das saídas desse (falso) paradoxo vislumbrado pela pesquisa seria a prisão domiciliar, que as presas de Franca chamam “licença maternidade”; contudo, como será apontado em outro momento da investigação, essa opção choca com a cultura do encarceramento e a priorização do “combate ao crime” presente nos discursos e práticas dos atores do sistema de justiça, principalmente promotores, promotoras, juízes e juízas.

4. Principais propostas e conclusões

Da conjunção dos três eixos apresentados e das diversas vozes ouvidas nos campos de pesquisa, surgiram algumas propostas de exercício da maternidade, as quais aparecem sintetizadas a seguir:

Legislativas/Processuais:

- Ampliação²⁰ da aplicação de medida cautelar de prisão domiciliar, quando não couber liberdade provisória, para mulheres grávidas e/ou com filhos e ampliação das alternativas penais para desencarceramento de mães em situação prisional;
- Realização de audiência de custódia em no máximo 48 horas após a prisão para que haja contato inicial da detenta com o juiz, em especial para verificar as condições do aprisionamento, bem como se a presa está gestante, se tem filhos e com quem estão, se precisa de cuidados especiais e se é possível relaxar a prisão ou aplicar alguma das medidas cautelares diversas à prisão²¹ quando não for hipótese de prisão preventiva;
- Regulamentação em juízo do direito de guarda e visita das crianças filhas de mulheres em situação de prisão às suas mães, caso seja esta a vontade da detenta;
- Edição de lei que assegure que as visitas dos familiares sejam realizadas durante o final de semana, de preferência aos sábados;
- Obrigação de constar no processo dados e contatos de familiares da presa para que a unidade prisional possa estabelecer contato para permitir o reestabelecimento do vínculo familiar.
- Inclusão, nos autos do flagrante, de informação se a pessoa presa possui filhos e, em caso positivo, quais são suas idades, com quem estão e com quem quer que fiquem.
- Inclusão das seguintes informações no questionário de qualificação preenchido quando da lavratura do Boletim de Ocorrência : I) se a presa possui carteira de trabalho, o que permite verificar se tem direito ao auxílio reclusão; II) se tem plano de saúde, ou se tem cartão do SUS.

²⁰ Já há, pela atual legislação (lei nº 12.403/2011), a possibilidade de prisão domiciliar à gestante a partir do 7º mês de gravidez ou sendo esta de alto risco.

²¹ Ver lei nº 12.403/2011

- Tarja nos processos indicando que a parte é ré presa, para que dialogue a vara criminal com a cível, evitando destituição de poder familiar à revelia da presa;

Procedimentais:

- Fim da revista vexatória²², para garantir a continuidade das visitas de familiares e investir na manutenção dos vínculos;
- Construção de creche externa ao ambiente prisional para a frequência dos filhos das encarceradas, que garanta a convivência entre as detentas e suas crianças;
- Garantia de trabalho às mulheres mães, para evitar que sejam penalizadas pelo fato de serem mães (perderem remissão e salário pelo fato de terem filhos).
- Instalação de telefones públicos nas penitenciárias, para a manutenção dos laços entre as mulheres em situação de prisão e sua família;
- Presença de assistentes sociais que acompanhem os casos desde a prisão em flagrante;
- Ampliação do número de assistentes sociais nos estabelecimentos prisionais femininos, de modo a garantir acesso aos benefícios da Assistência Social, contato com a família, bem como aos documentos básicos, como RG e Cartão do SUS.
- Estabelecimento de diretrizes claras de como devem ser e funcionar os espaços materno-infantis, padronizando regras e práticas para todos os estabelecimentos nacionais;
- Garantia de equipe multidisciplinar nas unidades prisionais femininas;

Institucionais:

²² Para se informar sobre o tema, vale visitar o sítio: <http://carceraria.org.br/tag/revista-vexatoria>

- Integração das áreas na Defensoria Pública para garantir que os defensores atentem para destituição de poder familiar em processos com ré presa;
- Maior diálogo entre as Instituições do Sistema de Justiça, em especial entre delegados, defensores, juízes e promotores;
- Realização de convênios locais entre as secretarias de saúde dos municípios e a administração prisional, para que em todas as regiões haja um espaço materno-infantil;

O presente artigo apresentou pontos relevantes que comporão o relatório final da pesquisa Dar à luz na sombra. Dentre eles apontamos os principais paradoxos com os quais nos deparamos ao pesquisar exercício de maternidade por mulheres em situação de prisão, bem como os principais gargalos que impedem que estas tenham seus direitos garantidos.

Um brevíssimo perfil da população prisional feminina foi traçado, com o objetivo central de evidenciar: I) que há um crescimento significativo do aprisionamento de mulheres no país, o que é preocupante, dada a (não) qualidade dos estabelecimentos prisionais nacionais e a aposta do judiciário em práticas restritivas de liberdade em detrimento de investimento em alternativas penais; II) que o cárcere feminino é composto por mulheres jovens, em idade reprodutiva, de baixa renda, oriundas de espaços de vulnerabilidade social, sendo a prisão espaço da exclusão das excluídas.

Tratando-se de pesquisa aplicada, tivemos como objetivo não só fazer um diagnóstico da situação de prisão das mães no Brasil, mas construir um saber propositivo, que possa fundamentar mudanças legislativas desde a escuta dos atores envolvidos e da realidade do nosso sistema de justiça criminal.

Partindo do fato de que um Estado democrático deve buscar o fortalecimento de suas instituições e o incremento da rede de proteção jurídica e social que envolve seus cidadãos, a pesquisa realizada no âmbito do Projeto Pensando o Direito, financiada pelo Ministério da Justiça e pelo IPEA, objetivou identificar os principais gargalos do aprisionamento feminino no país, em especial no

tangente ao exercício da maternidade na prisão, e mapear propostas de como superá-los.

5. BIBLIOGRAFIA

ANGOTTI, Bruna. *Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. São Paulo: IBCCRIM, 2012.

BARATTA, Alessandro. O Paradigma do Gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein [Org.]. *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Editora Sulina, 1990.

_____. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

BRASIL. Ministério de Justiça. Departamento Penitenciária Nacional. Infopen Eestatística. Disponível em: <www.mj.gov.br/depen>, 2011.

_____. Relatório da Situação atual do Sistema Penitenciário: mulheres presa e egressa, 2008.

HOWARD, Judith & ROSENBERG, Karen Esther. Finding Feminist Sociology: A Review Essay. In: *Signs*, Vol. 33, No. 3, The University of Chicago Press (Spring 2008), pp. 675-696.

ILGENFRITZ, Iara; SOARES, Bárbara Musumeci. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio da Janeiro: Garamond, 2002.

LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos Vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LEVI-STRAUSS, Claude. *O pensamento selvagem*. Campinas, SP: Papyrus, 2007

NIELSEN, Laura Beth. The Need for Multi-method Approaches in Empirical Legal Research. In: *The Oxford Handbook of Empirical Legal Research*. Oxford University Press, 2010.

PADOVANI, Natália Corraza. *Perpétuas Espirais: falas do poder e prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital*.

Dissertação Mestrado em Sociologia. Programa de Pós Graduação em Sociologia - IFCH. Unicamp, 2010.

PEIRANO, Mariza. A favor da etnografia. In: Serie Antropologia, nº 130, Brasília, 1992.

RESSEL, L.B. *Et. Al.* O uso do grupo focal em pesquisa qualitativa. In: *Texto Contexto Enferm.* Florianópolis, 2008 Out-Dez; 17(4): 779-86.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana.* Dissertação (Mestrado em Política Social)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica.* Educação e realidade, v.20 (2), jul./dez. 1995.

SMART, Carol. La mujer del discurso jurídico. In: LARRAUI, Elena. *Mujeres, Derecho Penal y Criminología.* Madrid: Siglo Veintiuno, 1994.

VISWESWARAN, Kamala. Histories of Feminist Ethnography. In: *Annual Review of Anthropology*, Vol. 26, 1997.

YAGÜE OLMOS, CONCEPCIÓN. "Madres en Prisión. Historia de las cárceles de mujeres a través de su vertiente maternal" Ed. Comares 2007.